

CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Guarda Municipal de Aracaju

PROVA	LEI Nº 2.984/2001 – PLANO DE CARREIRA DA GUARDA MUNICIPAL DE ARACAJU
--------------	---

25 DE MAIO DE 2012	ALUNO:
---------------------------	---------------

INSTRUÇÕES

Verifique se este caderno contém vinte e cinco questões, corretamente ordenadas de 1 a 25.

As provas são objetivas e constituídas de assertivas **Verdadeiras “V” ou Falsas “F”**.

Em caso de divergência de dados e/ou de defeito no caderno de provas, solicite providências ao fiscal de sala mais próximo.

É vedado amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua PROVA, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura no momento da correção.

A duração da prova é de uma hora e quarenta minutos, equivalente a duas horas-aulas.

Você deverá permanecer, obrigatoriamente, em sala por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

A prova deverá ser respondida com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

Não será aplicada a prova em local, data ou horário diferente dos estabelecidos.

Não será admitido ingresso de candidato após o horário determinado para o início da realização da prova.

O candidato que se retirar do ambiente de prova, durante sua realização, não poderá retornar em hipótese alguma.

O candidato receberá uma folha, a qual deverá ser imediatamente identificada com o seu nome, onde poderá anotar o seu GABARITO para conferência posterior. Se o candidato repassar esta folha a outra pessoa antes do término da PROVA, será DESCLASSIFICADO do Concurso.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala.

Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

O descumprimento dessas instruções implicará a anulação das suas provas e sua eliminação do concurso, conforme previsto no edital de abertura.

CRONOGRAMA

Data provável para divulgação do resultado final das provas do Curso Preliminar de Formação	05/06/2012
--	-------------------



PROVA

LEI Nº 2.984/2001 – PLANO DE CARREIRA DA GUARDA MUNICIPAL DE ARACAJU

25 DE MAIO DE 2012

ALUNO:

As 25 (vinte e cinco) questões abaixo deverão ser consideradas de acordo com o estudado em sala de aula. Marque, para cada item o campo designado com o código "V", caso julgue o item VERDADEIRO; ou com o código "F", caso julgue o item FALSO. A ausência de marcação ou dupla marcação nos campos não receberá pontuação.

- 1) () Os servidores públicos, incluídos os das autarquias, submetem-se ao regime estatutário estabelecido e modificável por lei.
- 2) () É ilegal o exercício da função pública por particulares, mesmo por meio de concessão ou delegação.
- 3) () Pedro, servidor público do quadro funcional do Tribunal de Justiça de Sergipe, sofreu limitação em sua capacidade de trabalho, advinda de doença hereditária. Em inspeção médica, conclui-se que o referido servidor não estava incapacitado para o serviço público, mas constatou-se também que Pedro não mais dispunha de habilidade para desempenhar as funções do cargo no qual fora investido. A administração do Tribunal providenciou então a sua investidura em outro cargo, compatível com a limitação sofrida. Essa forma de provimento de cargo é denominada de readaptação.
- 4) () Após três anos de exercício subsequente à nomeação por concurso, o servidor público goza de estabilidade, porém poderá ser desligado do serviço, mediante procedimento periódico de desempenho, assegurada ampla defesa.
- 5) () Não se exige concurso público para a investidura em emprego público.
- 6) () Função é o conjunto das atribuições que devem ser exercidas pelo servidor público.
- 7) () Cargos públicos de provimento efetivo podem garantir estabilidade ao servidor público que cumpra as exigências previstas na Constituição Federal.
- 8) () O Guarda Municipal, atualmente, é considerado um agente da cidadania, já que é um dos instrumentos para a efetivação dos direitos e garantias fundamentais previstos no art. 5º da CFB.
- 9) () A existência de Ouvidoria, como órgão permanente, autônomo e independente não é um dos requisitos para autorização do porte de arma de fogo da Guarda Municipal
- 10) () São atribuições da Guarda Municipal a proteção de bens, serviços e instalações públicas municipais, sendo vedada a prevenção da violência e da criminalidade.
- 11) () O Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aracaju rege, em todas as hipóteses, os requisitos para investidura do pessoal do corpo operacional da Guarda Municipal de Aracaju.
- 12) () Se o Prefeito do Município de Aracaju resolveu baixar Decreto, antes da realização de Concurso Público para Guarda Municipal, que inclui como um dos requisitos para investidura no cargo características físicas que permitam o Guarda manusear armas de fogo, o candidato aprovado dentro das vagas destinadas a deficientes físicos que, comprovadamente, não detenha sensibilidade motora nas mãos, não poderá ser investido no cargo.
- 13) () A Progressão do Guarda Municipal na carreira se dá horizontalmente no âmbito de uma mesma classe, percorrendo os níveis da respectiva faixa salarial.

**PROVA****LEI Nº 2.984/2001 – PLANO DE CARREIRA DA GUARDA MUNICIPAL DE ARACAJU****25 DE MAIO DE 2012****ALUNO:**

- 14)** () Atualmente, o cargo de Inspetor pode ser ocupado por pessoa estranha aos quadros da Guarda Municipal.
- 15)** () Os cargos de vigias e vigilantes somente poderão ser extintos por motivo de aposentadoria ou morte de seus atuais ocupantes.
- 16)** () No âmbito da Guarda Municipal de Aracaju, por ato da Direção, devidamente ratificado pela Secretaria Municipal de Governo, a forma de cumprimento da jornada diária estabelecida no Plano de Carreira pode ser modificada, sem a comprovação da necessidade do serviço.
- 17)** () É livre a transferência de servidores da unidade em que estiverem lotados para ter exercício em outra, em caráter não eventual, bastando a prévia autorização do Secretário Municipal de Governo.
- 18)** () Antônio e José se submeteram ao curso de formação referente à promoção para a classe de GM-3, ficando empatados na classificação final do curso, no entanto, Antônio deve ter preferência sobre o seu colega na ordem de promoção, pois possui curso superior completo, enquanto José detém apenas o ensino médio, apesar de este último já se encontrar lotado na instituição antes de Antônio.
- 19)** () A Administração Pública Municipal é obrigada a concluir a análise do processo administrativo disciplinar, no prazo de 60 (sessenta) dias, na hipótese de o Guarda Municipal acusado ter completado o interstício mínimo à promoção ou progressão.
- 20)** () Cada chefia operacional desenvolverá atividades de orientação operacional, respeitando o previsto no programa de desenvolvimento de recursos humanos aprovados pela Direção Geral da GMA.
- 21)** () O Supervisor da GMA tem como uma de suas atribuições típicas o planejamento das ações operacionais, independentemente da participação do Sub-Inspetor, conforme previsões específicas na Lei 2.984/2001.
- 22)** () Apenas os cargos de Inspetor e Sub-Inspetor têm como pré-requisitos o nível de escolaridade diferenciada dos demais Guardas Municipais de Carreira.
- 23)** () Nas ausências eventuais do Diretor Geral da GMA, o Inspetor responde pela instituição.
- 24)** () O Chefe de Serviço é uma função gratificada que pode ser exercida por qualquer Guarda Municipal de Carreira, desde que passado o interstício de 03 (três) anos para promoção de classe.
- 25)** () O Guarda Municipal GM-1 que desempenhe as funções típicas de GM-3 e esteja no exercício do cargo, tem direito a perceber a remuneração prevista para este último.